



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

LEI Nº1.046/2002

Declara de Utilidade Pública Municipal a
"PRÓ-ECO", neste Município.

PEDRO REINDEL FONSECA, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art.1º- Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA PARA CONSERVAÇÃO ECOLÓGICA, que também usa a denominação "PRÓ-ECO", neste Município de Chapada dos Guimarães-MT, de conformidade com as disposições de Lei Municipal nº 787, de 30 e maio de 1997.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 10 de Outubro de 2002.

PEDRO.REINDEL FONSECA
Prefeito Municipal